



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

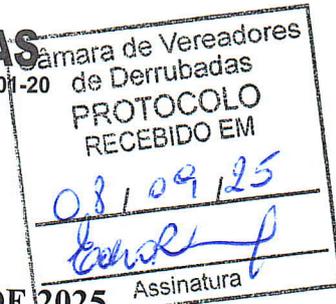
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**



**PROJETO DE LEI Nº 032, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, SEM ÔNUS, PARA FINS DE AFETAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma fração de terra com de 790,84 m<sup>2</sup>, (setecentos e noventa metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) constituída de uma subparte do Lote (ex) rural 43, da 4ª seção Brasil, com área superficial de 4.410,04 m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula nº 19.625/01, do Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS, de propriedade de **ELMO ELSENBACH** e **LONI ELSENBACH**.

Parágrafo Único: O imóvel será destinado para fins de afetação pública para abertura de ruas, com área total de 790,84 m<sup>2</sup>, (setecentos e noventa metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes características:

**NOR-NORDESTE:** em 5 metros com a Rua Frederico Guilherme Beck;

**SU-SUDOESTE:** em 78,60 metros com a parte "C" da subparte do lote rural nº 43, do casal de Elmo Elsenbach;

**ÉS-SUDESTE:** em 24,70 metros e 14 metros com o imóvel matrícula 19.204, do casal de Elmo Elsenbach, em 14 metros com o imóvel matrícula 18.614, de Agnaldo Fontana, em 10 metros com o imóvel matrícula 18.613, do casal de Elmo Elsenbach e em 8 metros com a parte "C" da subparte do lote rural nº 43 do casal de Elmo Elsenbach;

**OÉS-SUDOESTE:** em 25,30 vinte e cinco metros e trinta centímetros com o imóvel matrícula 19.624, de Vanderlei Habitzreiter e em 14,69 com a parte "B" da subparte do lote rural nº 43 do casal de Elmo Elsenbach.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de recebimento da referida área por doação, de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Correrão por conta do erário municipal as despesas de escrituração da área como patrimônio do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 05 de setembro de 2025.**

*Miro Mülbeier*

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 05/09/2025.

*Luis Carlos Seffrin*

**Luis Carlos Seffrin**

Secretário Municipal de Administração.